Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É realmente alarmante o aumento do número de viciados em tóxicos por todo o País.

Entretanto é nas escolas que o fenômeno assume proporções de tragédia. Sobre o assunto apresentei no Requerimento 316/77 de 02 de agosto, a preocupação do Dr. Clineu de Melo Almada, MM. Juiz de Menores da Comarca de Santos, pela infiltração dessa modalidade de vício no seio da sociedade brasileira.

Naquela oportunidade transcrevi a estarrecedora e corajosa declaração do Dr. Clineu de Melo Almada à imprensa, que foi a seguinte:"Todas as escolas santistas estão invadidas pelo tóxico, sejam elas particulares, religiosas ou oficiais".

Embora o assunto tenha sido abordado no vizinho Município, todos nós sabemos que muitas das nossas escolas, infelizmente, também já vêm sofrendo desse mal. E o mal maior é a falta de vigilância na porta dos colégios, onde os traficantes de tóxicos, na ânsia do lucro fácil, não hesitam em arrastar para a miséria do desespero, jovens que apenas começam a despertar para a vida.

A realização de palestras nos estabelecimentos de ensino municipais constituiria excelente medida, pois o objetivo principal das mesmas seria a orientação dos escolares frente ao grave problema.

Para tanto, elementos de alto gabarito e de comprovada experiência no assunto, seriam indispensáveis para o sucesso das referidas palestras.

Dessa forma, considerando ser de nossa responsabilidade o futuro desses jovens e adolescentes, que recebem a perniciosa abordagem dos traficantes de tóxicos, submeto à consideração do Plenário o seguinte

AST/

PROJETO DE LEI Nº 57

DOCUMENTO Nº 1856

Artigo 1º - Semestralmente, os estabelecimentos de ensino mantidos pela Municipalidade promoverão palestras sobre as graves consequências para os seres humanos, do uso de tóxicos.

Artigo 2º - A presente lei será regulamentada pelo Executivo, 90 dias após sua publicação.

~~Esta lei entrará~~.

Sala Martim Afonso de Souza, em 1º de novembro de 1 977

ÁLVARO TREVISAN

A Comissão de JUSTIÇA
São Vicente, 01/11/77

AST/

ARQUIVADO EM 21/11/77
ARQUIVISTA